



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



OFÍCIO Nº 308/2025

Monte Carlo, 10 de julho de 2025.

Imo Sr

Volnir Stratmann

DD Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Carlo — SC

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 17/2025**

Senhor Presidente, ao cumprimenta-lo cordialmente e aos demais Vereadores, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 17/2025**, de 10 de julho de 2025, que **“Autoriza o Prefeito Municipal a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Monte Carlo e dá outras providências.”**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ALCIONE ROBERTO BUYNÓ
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 17/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE
CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.287,40 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02. - Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento do Controle Interno
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Controle Interno
Elemento de Despesa: 04– 3.1.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 28.000,00(vinte oito mil reais)

Órgão: 04. – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
Elemento de Despesa: 18 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)

Órgão: 12. – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.007 – Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 109 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais)

Órgão: 12. – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.059 – Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar
Elemento de Despesa: 127 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)
Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Unidade Orçamentária 05 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade 2036– Atenção de Média e Alta Comple. Ambulatorial e Hospitalar

Elemento Despesa 18 – 3.1.90.00.00.00.00.1.502.1002.000

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2032– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento Despesa 05 – 3.1.90.00.00.00.00.1.502.1002.000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 06 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade 2035 – Vigilância em Saúde – Endemias/Epidemiológica

Elemento Despesa 24 – 3.1.90.00.00.00.00.1.502.1002.000

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto/Atividade: 1.009 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos - Agricultura

Elemento de Despesa: 21 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000397

Valor: R\$ 83.990,00(oitenta e três mil novecentos e noventa reais)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto/Atividade: 1.009 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos - Agricultura

Elemento de Despesa: 21 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000397

Valor: R\$ 15.297,40(quinze mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulado os valores das dotações abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 11 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.7000.000

Valor: R\$ 106.000,00(cento e seis mil reais)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão: 12. – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.008 – Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 113 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais)

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033– Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa: 11 – 3.1.90.00.00.00.00.1.502.1002.000
Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infra - Estrutura
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 93 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000397
Valor: R\$ 15.297,40(quinze mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infra - Estrutura
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 93 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000397
Valor: R\$ 83.990,00(oitenta e três mil novecentos e noventa reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de julho 2025.


ALCIONE ROBERTO BUYNÓ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando ajustes necessários nas despesas com pessoal, bem como assegurar a contrapartida municipal para a aquisição de dois tratores agrícolas, que serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.

Os referidos equipamentos serão utilizados para a execução dos objetos previstos no Convênio nº 911419, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, bem como, na Emenda Impositiva Estadual nº 0381/2025, de autoria do Parlamentar Fabiano da Luz cujo foco é o fortalecimento da infraestrutura agrícola do Município, com impacto direto na melhoria das condições de trabalho dos produtores rurais, no aumento da produtividade agrícola e no estímulo ao desenvolvimento econômico local.

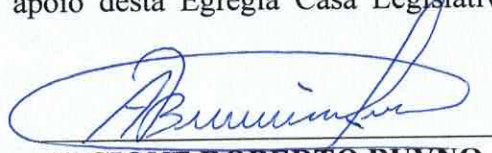
Importa destacar que parte significativa dos recursos a serem alocados na Contrapartida destinados à aquisição dos tratores é oriunda de emendas impositivas de bancada para o exercício de 2025, demonstrando o esforço conjunto entre os poderes legislativo e executivo para atender às demandas da população. Contribuem para esse investimento:

A emenda da bancada do PSD, no valor de R\$ 59.572,44, representada pelo Vereador Osni Leodoro; (Legislatura 21/24); e as emendas da bancada do MDB, representadas pelos Vereadores Cleiton Siqueira (R\$ 19.857,48) e Luizinho Cordeiro (R\$ 19.857,48). (Legislatura 21/24).

A relevância deste projeto é indiscutível, pois além de garantir a continuidade das ações pactuadas com o governo federal e estadual, também promove os ajustes orçamentários necessários para a adequada gestão das despesas com pessoal, em conformidade com os limites legais estabelecidos.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto é essencial para a efetivação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria das condições de vida da população, especialmente dos agricultores familiares, que desempenham papel fundamental na economia local.

Contamos com o apoio desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação da presente matéria.


ALCIONE ROBERTO BUYNÓ
Prefeito Municipal